

Prefeitura Municipal de Pontão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
PREGÃO LEI 14.133 ELETRONICO (SRP) Nº 27/2025
ATA Nº 023

VIGÊNCIA DE 27/08/2025 à 27/08/2026

Aos 27 de Agosto de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Pontão, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 27/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, homologada em 29/08/2025, e publicada no Mural da Prefeitura Municipal, em 29/08/2025, resolve REGISTRAR os itens relacionados abaixo do NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.842.718/0001-84, com sede na AC PLINIO ARLINDO DE NES, 6911 - Bairro CENTRO Chapecó/SC, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 27/2025, que regeu o certame, e conforme se segue:

1. PRIMEIRA CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento dos matérias/serviços, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no Edital de Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 27/2025 e respectivo Termo de Referência, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o art. 84 da lei nº 14.133/2021, contados da sua assinatura.

2.2 Conforme art. 83 Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 1899/2025, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos materiais/serviço registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA					CNPJ: 33.842.718/0001-84	
Endereço: AC PLINIO ARLINDO DE NES, 6911 - SALA 01 Bairro: CENTRO						
Cidade: Chapecó/SC Cep: 89801000						
Email: gerenciansc12@gmail.com						
Fone(s):						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100,000	PAC	AMENDOIM CRU, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO E INSPECIONADO PELA ANVISA, NÃO TORRADO PACOTE COM 400 G.	DAJU	6,9200	692,00
7	50,000	FD	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA 500 ML, COM TAMPA ROSCA E LACRE INVIO LÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS COM 12 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES.	IPUA	16,2300	811,50
8	50,000	FD	ÁGUA MINERAL, COM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA 500 ML, COM TAMPA ROSCA E LACRE INVIO LÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS COM 12 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES	IPUA	16,2300	811,50
9	40,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE 400GR.	APTI	6,6300	265,20

Prefeitura Municipal de Pontão

11	70,000 PAC	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PICCININI	7,9300	555,10
12	70,000 PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PICCININI	6,6800	467,60
13	50,000 PAC	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	GERMANI	8,3100	415,50
18	150,000 PAC	CAFÉ TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO COM - COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO,	OURO	34,6500	5.197,50

Prefeitura Municipal de Pontão

		COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; O PÓ DEVE TER ASPECTO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. PACOTE C/ 500 G			
20	30,000 KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG	LACTOVALE	38,8000	1.164,00
24	20,000 UN	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 25 GRAMAS.	INCAS	3,4600	69,20
30	80,000 UN	CHÁ SABOR FRUTAS, MAÇÃ COM CANELA, CAPIM CIDREIRA, CAMOMILA, MAÇÃ, ABACAXI, LARANJA, CAMOMILA, HORTELÃ, ENDRO, ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PARA INFUSÃO, TOSTADO LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ CONSTAR INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO PODE CONTER CHÁ MATE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	BARAO	5,4400	435,20
42	20,000 UN	DOCE DE LEITE EM PASTA, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CAMELADO PROVENIENTE DA REAÇÃO DE MAILLARD; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 350 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBS; NÃO DEVE SER UM COMPOSTO SABOR LEITE.	DA SERRA	8,2100	164,20
43	12,000 PAC	ERVA DOCE - PACOTE COM 20 GRAMAS	APTI	3,1600	37,92
44	40,000 UN	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, ERVILHA EM CONSERVA NA GRAMAGEM 170 GRAMA	PREDILECTA	3,6600	146,40
46	20,000 PAC	FARINHA DE MILHO FUBÁ, EMBALAGEM DE 1KG, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES FERMENTAÇÃO E RANÇO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	DALLA	4,0500	81,00
47	50,000 PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 5 KG, TIPO 1, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGENS LIMPAS, RESISTENTES E NÃO VIOLADAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	COTRIFLOR	16,9700	848,50

Prefeitura Municipal de Pontão

		NUTRICIONAIS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
48	40,000 PAC	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 250GR DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	TRIZANTE	10,0900	403,60
53	100,000 UN	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 395 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BOM DE MINAS	5,8900	589,00
54	60,000 UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400GR INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO NO MÍNIMO COM VITAMINAS A E D, EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFOMAÇÕES GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	COPAREAL	14,9900	899,40
55	500,000 L	LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL UHT - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE INNATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE	TERRA VIVA	5,0900	2.545,00
56	500,000 KG	LINGUIÇA MISTA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO.	LUSSISA	19,8000	9.900,00
57	20,000 PAC	MACARRÃO COM OVOS, TIPO DIVERSIFICADO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. A EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARIMASSAS	3,9600	79,20
60	50,000 UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, COM NO MÍNIMO 200 G, TEOR MÍNIMO DE 80 % DELÍPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	LACTOVALE	11,8800	594,00

Prefeitura Municipal de Pontão

VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. CONTADOS DA DATA DE ENTREGA					
62	30,000 UN	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS; CHOCOLATE, AIPIM, LIMÃO, MILHO, CENOURA. DE BOA QUALIDADE, ESTÁ ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EM SEU ROTULO, DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE VISIVEL E LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES.	APTI	5,7500	172,50
65	20,000 UN	MILHO EM LATA 200 G	PREDILECTA	3,6100	72,20
76	50,000 PAC	POLVILHO AZEDO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	6,6000	330,00
77	70,000 PAC	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	4,8400	338,80
86	20,000 PAC	SAGU TIPO 1 -FÉCULA DE MANDIOCA EM FORMATO DE PÉROLA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ASPECTO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	6,7800	135,60
90	1000,000 UN	SUCO EM PÓ, - SUCO EM PÓ, PREPARO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, 25 GRAMAS, DIVERSOS SABORES (MANGA, LARANJA, UVA, LIMÃO, GUARANÁ, MORANGO PÊSSEGO, ABACAXI).	APTI	1,3300	1.330,00

4.1 Da Revisão dos Preços Registrados:

4.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

4.2 Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

4.2.1 Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

4.2.2 Durante o prazo referido no subitem 4.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

4.2.3 A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

4.2.4 Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;

4.2.5 O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 4.2.1;

4.2.6 Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento

Prefeitura Municipal de Pontão

da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3.1 Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.3.2 Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

4.3.3 Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

4.4 Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

4.5 O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

4.6 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.

4.6.1 Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO MODELO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 As solicitações do fornecimento à licitante 1ª colocada será efetuado mediante solicitação, via e-mail ou presencial, formalizada pelo Órgão Gerenciador e acompanhada da Autorização de Fornecimento, contendo a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o número de Referência da Ata, o local para a entrega e a Nota de Empenho.

5.2 A empresa Classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimentos, efetuadas dentro do prazo do termo de referência.

5.3 O objeto da presente contratação, serão recebidos pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada da seguinte forma:

5.3.1 em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.3.2 em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1.1 quando o COMPROMITENTE:

6.1.1.1 descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.1.2 convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, sem justificativa aceitável;

6.1.1.3 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.1.4 perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.1.5 não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2 quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4 Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editais, nas hipóteses de:

7.1.1 Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2 Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2 Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Pontão

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9. CLÁUSULA NONA - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1 Dos Direitos:

10.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

10.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma;

10.2 Das Obrigações:

10.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

10.2.2 aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

10.2.3 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

11.2 Fica eleito o Foro de Passo Fundo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado e representante da empresa.

Pontão, 23 de Setembro de 2025.

Luis Fernando Pereira da Silva
Órgão Gerenciador

Representante da Empresa